



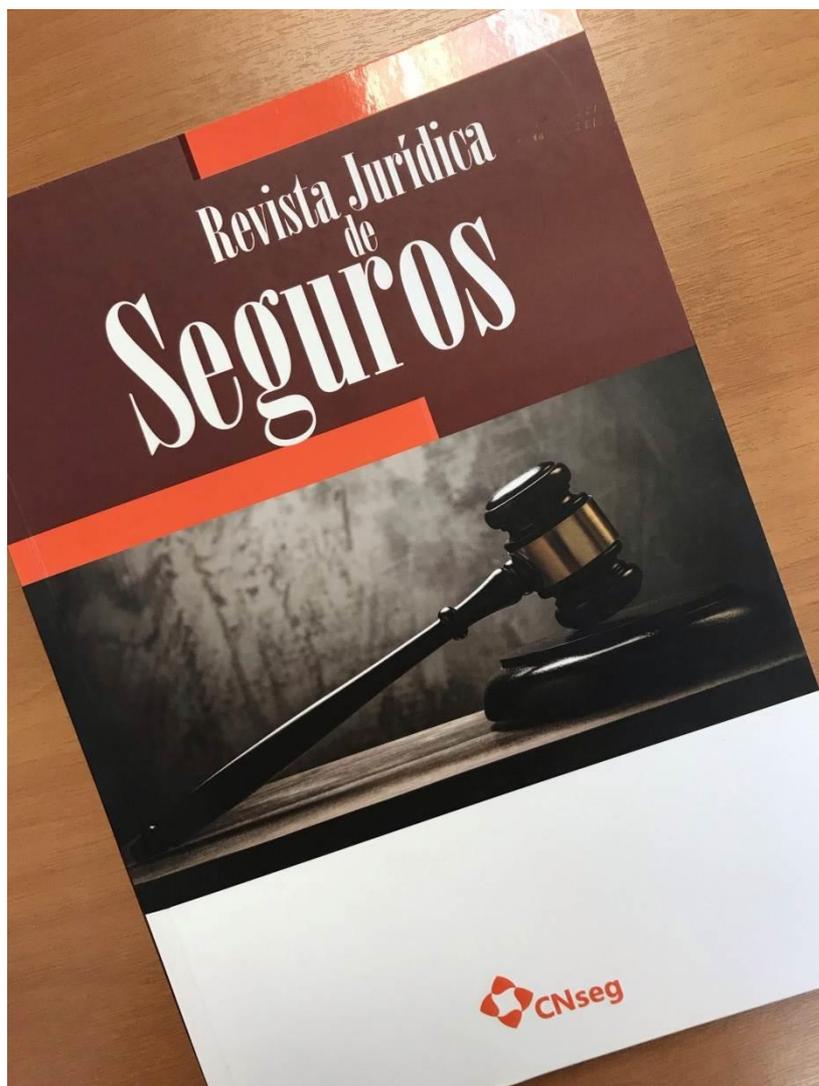
CNseg

Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida,
Saúde Suplementar e Capitalização

REVISTA JURÍDICA DE SEGUROS

Gloria Faria - Consultora Jurídica da CNseg

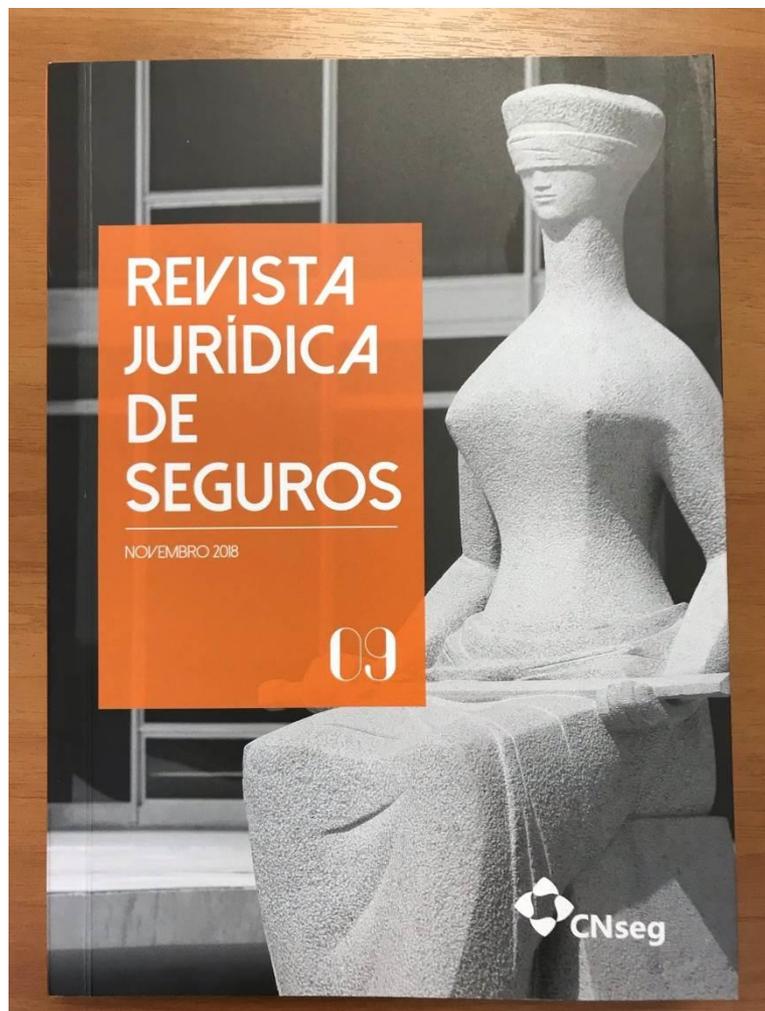
1ª REVISTA JURÍDICA



SEQUÊNCIA



NOVA FASE



ÍNDICE

REVISTA JURÍDICA DE SEGUROS Nº 09

❖ Editorial – Luiz Tavares

❖ Doutrina

- Crise financeira e democracia: desafios para a supervisão estatal e administração (João Otávio de Noronha).
- Proteção de Dados Pessoais no Setor de Seguros: a boa-fé objetiva como fonte irradiadora de deveres e os reflexos da Lei nº 13.709/2018 na relação entre Segurado e Seguradora. (Mario Viola traduzido por Leonardo Heringer Matos)
- A morte real com ou sem presença do cadáver e a morte presumida por ausência ou desaparecimento de pessoas, nos seguros de vida e de acidentes pessoais . (Ricardo Bechara Santos)
- A Teoria do Adimplemento Substancial no contrato de seguro (Ricardo Celso de Magalhães Loureiro Carrez Gonçalves)

❖ Parecer

- Prevenção e repressão da fraude no seguro (José Sollero Filho)

❖ Internacional

- Em direção a uma lei contratual securitária Europeia? (Jurgen Basedow traduzido por Thiago Villela Junqueira)

ÍNDICE

REVISTA JURÍDICA DE SEGUROS Nº 09

❖ Opinião

- A entrega de um serviço como prestação do segurador (Luiz Tavares)
- A função social do seguro garantia, a cláusula de cobertura para atos dolosos de corrupção do tomador e a cláusula de embargos e sanções (Lohana fita)
- Princípios contratuais no direito brasileiro: é tempo de redimensioná-los (Thiago Junqueira)
- Riscos cibernéticos – Prevenção e Seguro (Landulfo de Oliveira Ferreira Junior)

❖ Jurisprudência Comentada

- Acórdão da Terceira Turma do STJ , no Recurso Especial nº 1.297.362-SP, o dies a quo da prescrição em ação de ressarcimento no seguro marítimo (Ricardo Bechara Santos)
- Recurso Especial nº 1.691.748 – PR (2017/0201940-06). Da utilização do Seguro Garantia Judicial como forma de garantia ao juízo, mesmo havendo discordância do exequente. (Rafaela Soares Barbosa).

❖ Legislação

- Responsabilização objetiva das pessoas naturais no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) (Juliano Delesporte dos Santos Tunala)
- Violência, Sociedade e Seguro, as ações públicas e privadas para a diminuição da reincidência criminal. (Maria da Gloria Faria)

OBRIGADA



Confederação Nacional das Empresas
de Seguros Gerais, Previdência Privada e
Vida, Saúde Suplementar e Capitalização